



Número: **0037082-72.2016.8.17.2001**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **Seção B da 12ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/09/2016**

Valor da causa: **R\$ 7.535.393,19**

Assuntos: **Administração judicial, Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
SERVOP COMÉRCIO LTDA EPP (AUTOR(A))	
	GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO(A)) FRANCISCO DE MELO ANTUNES (ADVOGADO(A)) TIAGO MENEZES HURTADO (REPRESENTANTE) ARTHUR CARNEIRO CORDEIRO GALVAO (REPRESENTANTE) JORDAO MORAIS DA SILVA NETO (REPRESENTANTE)
CHRYSTIANO PETTY DE MELO CAVALCANTI (RÉU)	
	SMILA CARVALHO CORREA DE MELO (ADVOGADO(A)) JOSE LUIZ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) WILSON BELCHIOR (ADVOGADO(A)) Marta Florencia de Albuquerque Carvalho do Nascimento (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
LRF-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO(A))
ESTADO DE PERNAMBUCO (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	
SV COMERCIAL DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA - ME (CREDOR(A))	
	FLAVIO XAVIER DE CASTRO (ADVOGADO(A))
ALBUQUERQUE PINTO ADVOGADOS (CREDOR(A))	
	FERNANDA TORRES ARAUJO (ADVOGADO(A))
DIOGO MATTOS DIAS MARTINS registrado(a) civilmente como DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (LEILOEIRO(A))	
1º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ITAU UNIBANCO (CREDOR(A))	

			BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO(A))
GOES DOS SANTOS VERAS (TERCEIRO INTERESSADO)			
			DIEGO ALEXANDRE NUNES (ADVOGADO(A))
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
211093707	28/07/2025 18:24	Petição Leiloeiro Oficial	Petição (Outras)

AO JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL - SEÇÃO B, DA CAPITAL, ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo nº 0037082-72.2016.8.17.2001

DIOGO MATTOS DIAS MARTINS, Leiloeiro Público, honrado por minha nomeação para atuar nos autos do processo em epígrafe, vem perante Vossa Excelência, **informar/requerer o que segue**:

No dia 7 de julho do corrente ano, realizamos diligência juntamente com toda equipe da LRF (administradora judicial) no armazém onde se encontram armazenadas diversas peças de vestuário, objeto do presente processo. Durante a vistoria, procedeu-se à contagem e separação das peças, distinguindo-se entre vestuário masculino/feminino, conforme suas características e estampas.

Ressalta-se que todas as peças estavam acondicionadas em sacos e caixas plásticas, muitas delas empilhadas de forma desorganizada, evidenciando o longo período de armazenamento e a ausência de cuidados adequados com a conservação dos bens. Conforme verificado in loco, alguns sacos apresentavam sinais de umidade, havendo inclusive peças com indícios de molhamento decorrente de infiltração de água da chuva, o que pode comprometer parcial ou totalmente sua qualidade para fins comerciais.

Embora se trate de roupas novas, ainda com suas etiquetas e embalagens originais, a prolongada exposição sem uso (**cerca de 10 anos**), e o armazenamento precário geraram desgaste natural, afetando, em parte, o valor de mercado das peças. Diante disso, elaboramos o presente **laudo de arrecadação**, contendo a listagem completa das peças e respectivas sugestões de valores individuais para futura alienação judicial em hasta pública.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES AO LAUDO DE ARRECADAÇÃO

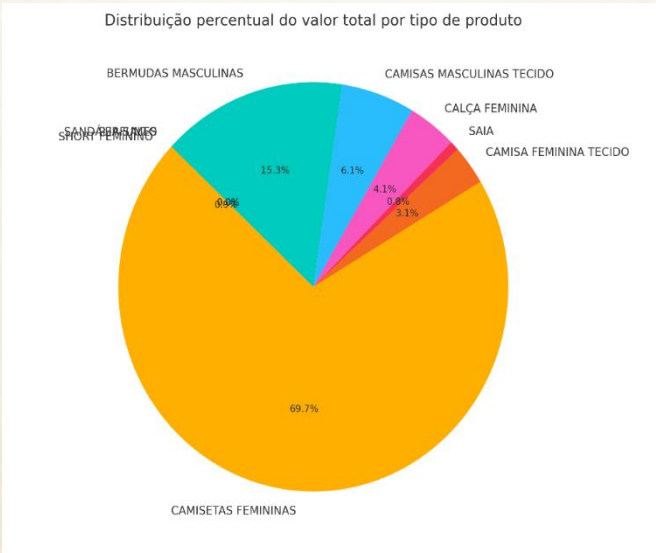
1. Cumpre destacar que grande parte das peças arrecadadas apresenta estampas e modelos considerados fora de tendência, o que, naturalmente, impacta na atratividade comercial e no valor de revenda no mercado atual.
2. Nenhuma das peças conta com qualquer tipo de garantia ou certificado de procedência, o que limita sua comercialização formal e reforça o caráter de venda no estado em que se encontram.
3. Apesar de estarem acondicionadas em sacos plásticos, não foi possível aferir o estado de conservação de todas as mais de 8.000 unidades arrecadadas, dada a quantidade e a limitação de tempo e condições da vistoria. Assim, não se pode assegurar que todos estejam em perfeitas condições de uso, o que deve ser considerado no momento da avaliação.
4. Considerando que o leilão judicial é regido pelo princípio da **livre concorrência e da maior oferta**, entende-se que o valor real das peças será determinado pelo próprio mercado, por meio das propostas apresentadas pelos licitantes interessados.
5. Por fim, caso haja qualquer impugnação quanto aos valores propostos no presente laudo, requer-se a Vossa Excelência que o impugnante apresente, de forma fundamentada, os valores que entende como adequados, a fim de viabilizar o agendamento da hasta pública, conforme os princípios da celeridade e eficiência processual.

Mais informações:
(81) 3132.5966 | www.inovaleilao.com.br
ou acesse nossas redes sociais





QNT	Produto	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa
6354	CAMISETAS FEMININAS	4,00	R\$ 25.416,00	Volume muito alto, estampas ultrapassadas (2015), armazenagem ruim. Venda por fardos ou liquidação.
143	CAMISA FEMININA TECIDO	8,00	R\$ 1.144,00	Tecidos femininos podem atrair brechós; ainda têm algum apelo mesmo fora de moda.
28	SAIA	10,00	R\$ 280,00	Pequena quantidade, moda ultrapassada, venda pontual.
148	CALÇA FEMININA	10,00	R\$ 1.480,00	Calças têm valor agregado maior, mas modelos são de 2015.
277	CAMISAS MASCULINAS TECIDO	8,00	R\$ 2.216,00	Modelos clássicos ainda vendáveis, mesmo com tempo de armazenagem.
1118	BERMUDAS MASCULINAS	5,00	R\$ 5.590,00	Boa aceitação no mercado informal. Preço baixo justifica moda passada e volume alto.
1	SANDÁLIA SALTO	10,00	R\$ 10,00	Item único, liquidação simbólica.
28	PERFUMES	5,00	R\$ 140,00	Se vencidos, sem valor comercial. Se dentro da validade, 30% a 40% do valor de mercado.
55	SHORT FEMININO	6,00	R\$ 330,00	Moda ultrapassada, vendável em mercados populares ou brechós.
8.152	TOTAL GERAL		36606	Soma de todos os itens em valor mínimo



Mais informações:
(81) 3132.5966 | www.inovaleilao.com.br
ou acesse nossas redes sociais



/DiogoMartinsLeiloeiro





LINK DAS FOTOS:



Termos em que, pede
JUNTADA e DEFERIMENTO
Recife/PE, 28 de Julho de 2025.

DIOGO MATTOS DIAS MARTINS
Leiloeiro Público

Mais informações:
(81) 3132.5966 | www.inovaleilao.com.br
ou acesse nossas redes sociais



/DiogoMartinsLeiloeiro

